



# CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Casa João Hilário Pereira de Lira

CNPJ: 11.488.202/0001-40.

## RESOLUÇÃO Nº 153/2002

**EMENTA:** Modifica o Art. 57, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 30, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º-** O inciso II, do Art. 57, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, Resolução nº 121/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Ordinárias, as realizadas as terças e quintas-feiras, com início as vinte (20) horas, com trinta minutos de tolerância;”

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de maio de 2002.

  
Ver. **HILTON LIRA**  
Presidente

**REGISTRADO**

vº 153 Fls. Liv. Reg.  
em 10 / 05 / 2002  
